

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL, E EDUARDO LUIZ FELICIANO JUNIOR

A Câmara Municipal de Guidoival, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada pelo seu Presidente, José Occhi Medeiros, brasileiro, casado, Vereador, presidente da Câmara Municipal de Guidoival, doravante denominado Contratante e Eduardo Luiz Feliciano Junior, situada na Rua F, 45, San Raphael II, Ubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.007.128/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Luiz Feliciano Junior, portador do CPF nº 059.026.286-60, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

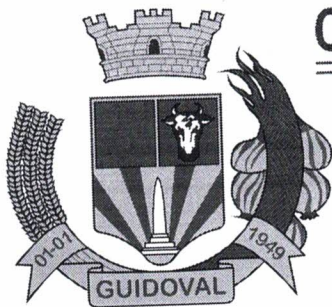
PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 02/2019 celebrado em 01 de novembro de 2020.

SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto na cláusula segunda do primeiro termo aditivo celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/11/2021, e findando em 31/10/2022.

TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br
Site: www.guidoival.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

3.1. Fica o valor original do contrato reajustado pelo IGP-M acumulado no período de 11/2020 a 10/2021 da prestação do serviço estipulado, passando o valor da contratação para a importância de R\$4.121,52 (quatro mil cento e vinte e um reais cinquenta e dois centavos) que será pago em doze parcelas mensais de R\$343,46 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

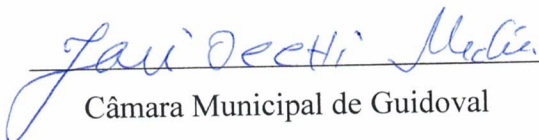
4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001.

QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 02/2019** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoival-MG, 31 de outubro de 2021.


Câmara Municipal de Guidoival

José Occhi Medeiros


Eduardo Luiz Feliciano Junior

Testemunhas

Nome:

CPF: 12.071.556-32

Nome:

CPF: 579.196.156-15